SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3623

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00002/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00601/2023 – **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**- CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 14/02/2024 a 14/02/2025. ASSINATURA: 14.02.24 - Cabaceiras – PB, 14 de Fevereiro de 2024 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A0F8D56D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00004/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 02001/2023 – **MJC CONSTRUCOES EIRELI**- CNPJ nº 07.264.280/0001-94 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 05/04/2024 a 05/04/2025. ASSINATURA: 05.04.24 - Cabaceiras – PB, 05 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F1164060

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00006/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03101/2023 – **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO**- CNPJ nº 30.688.363/0001-22 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 24/04/2024 a 24/04/2025. ASSINATURA: 12.04.24 - Cabaceiras – PB, 12 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:822EF7C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE – NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00001/2021**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01501/2021 – **AF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.242.420/0001-23** - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova

vigência de 12/04/2024 a 12/04/2025. ASSINATURA: 12.04.24. Cabaceiras – PB, 12 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0F2105A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio **PRESENCIAL**, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ E SITIO FACÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp - Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2024 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4A86D86F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 0060/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0060/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SAO LUCAS, CNPJ: 10.509.186/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0060/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 20 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 391.672,50 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0060/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 20 de maio de 2024..

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

EDNALDO LOPES LEITE –
Mercadinho Sao Lucas
CNPJ/MF Sob o Nº. 10.509.186/0001-62
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:79223A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE ALISSIN VIEIRA PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 16.05.2024 a 16.08.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ALISSON DE SOUZA LEITE, CNPJ nº 29.526.569/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:622A697D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias e acessórios para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNERARIA MASTER ASSISTENCIAL SAO LUIZ LTDA - R$ 53.550,00.

Jericó - PB, 10 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:3EE9113E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
00013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS DE ACORCO COM DECRETO MUNICIPAL 00017/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUDIOVISUAL: PRODUÇÃO, EDIÇÃO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS,FICANDO DISPONÍVEL AOS FINAIS DE SEMANA DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO ENTE, COM PRODUÇAO IN LOCO. ATENDENDO OS TRABALHOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JERICÓ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 24 de Maio de 2024

JEAN DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:47B7B382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias e acessórios para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA :. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00097/2024 - 21.05.24 - FUNERARIA MASTER ASSISTENCIAL SAO LUIZ LTDA - R$ 53.550,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4C5913EE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 255.530,00; CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - R$ 43.785,00; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R$ 30.500,00; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 282.178,60; SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA - R$ 23.123,00.

Lagoa - PB, 21 de maio de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:54BB0071

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 21 de maio de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0C73B454

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R$ 4.540,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 133.766,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 15.120,00; D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R$ 6.779,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 70.695,50; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.915,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R$ 2.485,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.439,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 5.995,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R$ 2.000,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 18.590,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.805,00; ZAFRA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R$ 16.800,00.

Lagoa - PB, 24 de maio de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:071BA73C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa -PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 24 de maio de 2024
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:07FA0363

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00159/2022, em 01.11.2022.PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma creche tipo A com capacidade para 100 crianças, através do programa PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA, do Convênio nº 0161/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 24 de Maio de 2024
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9C6FB60E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO: HATCH E PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, CNPJ 44.583.018/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 343.715,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e quinze reais).

Patos – PB, 24 de maio de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2DF4DE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 11.976.281/0001-39
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F75C681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1380/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1380/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJJ Nº: 11.976.281/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:24FDB8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Ref.: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, 30 de abril de 2024, pág.06 e 07.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SALGADINHO, JATOBÁ, MATERNIDADE E JARDIM REDENÇÃO NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1090683-24.

Data para cadastro de propostas: 30/04/2024 às 13:00 horas;
Data para abertura de propostas: 06/06/2024 às 13:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 06/06/2024 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 29 de abril de 2024.
LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SALGADINHO, JATOBÁ, MATERNIDADE E JARDIM REDENÇÃO NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1090683-24.

Data para cadastro de propostas: 30/04/2024 às 13:00 horas;
Data para abertura de propostas: 12/06/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 12/06/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 29 de abril de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:17B3AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Endereço Eletrônico: digitusbr@yahoo.com.br

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 069/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024, Contrato n° 1165/2024.

DA DECISÃO:
Do exposto, conclui-se que **NILDO FREITAS DANTAS – CNPJ CNPJ: 01.034.997/0001-63**, não demonstrou capacidade técnica para cumprir com as devidas obrigações contratuais, contudo, em tempo hábil manifestou-se pela desistência do certame, não ocasionando demais prejuízos ao erário público.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade/recomendações:

RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento no art. 137, I da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 06 de maio de 2024.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 03 de maio de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:D5BB0D01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, BEM COMO DE TODAS AS SECRETARIAS, COM ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSIGHTGPC LTDA - R$ 27.500,00.
Salgadinho - PB, 29 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0AE28AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, BEM COMO DE TODAS AS SECRETARIAS, COM ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2024.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00092/2024 - 30.04.24 - INSIGHTGPC LTDA - R$ 27.500,00.

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2FE9F867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 20.000,00.

Salgadinho - PB, 29 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:89D96BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00093/2024 - 30.04.24 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 20.000,00.

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EED3B62D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 160/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 29.828.673/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de construção de mataburros e porteiras no município de São Mamede-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA: 24/05/2024 À 31/12/2024.
São Mamede -PB, 24 de Maio de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:0C1955BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para Adequação de Estradas Vicinais com implantação de pavimentação em paralelepípedos em trecho da Rua Principal de Queimadas, localizada na Comunidade de Queimadas, na Zona Rural do município de Serra Redonda – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024
SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:EE414C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA SEVERINO BERNARDO, na cidade de SERRA REDONDA/ PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3049C5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA COLORIDA NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 405.653,19.
Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BAC4DE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA COLORIDA NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 451 1009 1011 Construção e Revitalização de Praças e Parques 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00061/2024 - 24.05.24 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 405.653,19.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:04E68792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 513.770,09.
Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:60A1EA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA

REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1004 696.000 2 Construção , Ampliação ou Reforma de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00062/2024 - 24.05.24 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 513.770,09.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4B895E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1004 696.000 2 Construção , Ampliação ou Reforma de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00062/2024 - 24.05.24 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 513.770,09

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:56327786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU´S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 120.000,00.
Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
- Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B38504CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU´S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00063/2024 - 24.05.24 - BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 120.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0AAD26DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA Nº 14/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE DISPENSA**.**

PROPOSTAS APRESENTADAS:

1º COLOCADA
EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CNPJ: 49.140.067/0001-10
VALOR PROPOSTO: R$ 19.600,00
MARCA: GOLDENTEC TAB10 3G

2º COLOCADA
EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA/
CNPJ: CNPJ: 05.816.684/0001-18
VALOR PROPOSTO: R$ 22.344,00
MARCA: GOLDENTEC

PROPOSTAS APRESENTADAS DESCLASSIFICADA:

EMPRESA: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: CNPJ: 18.161.126/0001-03
VALOR PROPOSTO: R$ 22.344,00
MARCA: Multi NB331
Motivo da Desclassificação: A Marca/Modelo apresentada não atende as especificações do termo de referência, tratando – se de tablet infantil, quando se solicita para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

VENCEDOR:

1º COLOCADA
EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CNPJ: 49.140.067/0001-10
VALOR PROPOSTO: R$ 19.600,00
MARCA: GOLDENTEC TAB10 3G

Água Branca – PB, 23 de maio de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B3AD9E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2024

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão eletrônica referente a Pregão Eletrônico n º 14/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, designada para o dia 27/05/2024, às 09:30 horas, fica adiada para o dia 29/05/2024, às 09:30 horas.

Água Branca – PB, 24 de maio de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DE897E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 - EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
CNPJ: 19.329.015/0001-26
Valor Global: **R$ 168.905,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Cinco Reais).**

Água Branca – PB, 23 de maio de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E328C275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA
CNPJ: 19.329.015/0001-26
Valor Global: **R$ 168.905,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Cinco Reais).**

Água Branca – PB, 24 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:582E5DE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Barbara Cardoso Farias - CNPJ 33.467.081/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (00-) -.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C4098628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00351/2022 - Halisson Fabiano Ataide Frutuoso 02815423413 - CNPJ: 40.408.612/0001-32 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00352/2022 - Sandreson Dias de Oliveira 06943374478 - CNPJ: 41.389.569/0001-78 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 06.05.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DFC3122A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAIS DE JUSTIÇA) E ELABORAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 32.000,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9C9DA18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS ÓRGÃOS DE

CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAIS DE JUSTIÇA) E ELABORAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00156/2024 - 20.05.24 - MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 32.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E4D95AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFORME CONVÊNIO N° 0244/2022-SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00281/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.03.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3D8F4A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00345/2023 - Monteiro Engenharia Ltda - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B1944193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CONCORRENCIA Nº 00003/2023

OBJETO: Prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município. EMPRESA VENCEDORA: TISANA AGENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ 35.335.200/0001-80. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a referida empresa para no prazo estabelecido no Edital, considerado da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação para assinatura do contrato. Cabe, igualmente, lembrar que, deverá ser apresentada garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, tudo sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31427362.

Alhandra - PB, 24 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9982DBF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação profissional para a população vinculada a assistência social deste município conforme Termo de Referência anexo do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R$ 240.000,00.

Bom Sucesso - PB, 24 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E70E56EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação profissional para a população vinculada a assistência social deste município conforme Termo de Referencia anexo do edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES					
CNPJ: 31.933.686/0001-05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Curso de Informática nível técnico, com Certificado Reconhecido pelo MEC, para até 100 alunos, conforme Informações complementares – Especificações do Anexo I	Mês	10	24.000,00	240.000,00
TOTAL					240.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES.
31.933.686/0001-05
Item(s): 1.
Valor: R$ 240.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 24 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4871032D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 042 020300 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 044 020300 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00113/2024 - 22.05.24 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 472.348,20

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:84AF9427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - EXPRESSO JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 40.242.191/0001-12
Valor Global: R$ 354.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 24 de maio de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1E237D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EXPRESSO JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 40.242.191/0001-12
Valor Global: R$ 354.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

CACIMBAS – PB, 24 de maio de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3B98A417

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 00141/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração dos preços de luva pra procedimentos de R$ 14,76 pra R$ 21,00 com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Cajazeirinhas - PB, 20 de Maio de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:EDA7791B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 0001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, inerente ao exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE. 02.0000 – EXECUTIVO 02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.306.1005.2018 – MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GENEROS ALIMENTICIOS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00047/2024 - 20.05.24 - JOSE DA SILVA NEVES - R$ 39.955,80; CT Nº 00048/2024 - 20.05.24 - ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - R$ 8.746,50; CT Nº

00049/2024 - 20.05.24 - COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R$ 52.821,50.

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:E79DC309

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 0001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, inerente ao exercício financeiro de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R$ 52.821,50; ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - R$ 8.746,50; JOSE DA SILVA NEVES - R$ 39.955,80.
Camalaú - PB, 20 de Maio de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:59DE0005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024
Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 14.133/21.
Empresas **HABILITADAS**
1-ALISON DE SOUZA LEITE-ME CNPJ 29.526.569/0001-77
Atendeu a todos os itens do edital
2- ANTONIO AECIO DA SILVA-ME CNPJ 14.177.678/0001-59
Atendeu a todos os itens do edital

O resultado do julgamento da fase de habilitação e proposta de preço desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.
.
INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 24 de maio de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3DE17ED5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 060/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional ao setor de planejamento e administrativo junto as diversas secretarias do Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta–feira, em dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Serviços. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2024.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:72FF500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0060/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 060/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional ao setor de planejamento e administrativo junto as diversas secretarias do Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta–feira, em dias úteis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.309.089 MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA - R$ 48.000,00.
Coremas - PB, 23 de Maio de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:C5B14B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional ao setor de planejamento e administrativo junto as diversas secretarias do Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta–feira, em dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0060/2024. DOTAÇÃO: QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00216/2024 - 24.05.24 - 54.309.089 MARIA SALETE ALEXANDRE PEREIRA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:D7D13192

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

Pregão Eletrônico: 023/2023 - ARP 009/2023 - Contrato: 210/2024 – Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA – ME (JTA DISTRIBUIDORA), CNPJ 11.050.568/0001-33 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Papelaria com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 1 a 5; 7 a 11; 13 a 38; 40 a 48; 50 a 140 – Valor do Contato: R$ 98.185,85 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Recursos Vinculados de Impostos – MDE; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS - Dotação: QDD/2024 – Data da Assinatura: 22/05/2024 – Vigência do Contrato: 22/05/2024 (data da assinatura) até 29/08/2024 - Signatários: Irani

Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Joelson Tavares de Almeida (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:AAA8D13F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Curral Velho/PB, conforme o convênio de Nº 945396, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 24 de maio de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1789FB2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16 - Endereço: Avenida João Gomes de Lucena - CEP: 56909000 - UF: PE - Município: Serra Talhada – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 448.384,00(quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:302A8DC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para objeto: Contratação de empresa especializada para serviços funerários para atender a demanda do município de EMAS–PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 27 de maio de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Emas - PB, 24 de maio de 2024

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:B81547C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZA E REGISTRADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TOCA DO VALE EM PRAÇA PUBLICA NO SAO JOAO NO DIA 20.06.2024 NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS Objetivo: Pagar despesas com ações e projetos culturais, no município 449 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00020/2024 - 20.05.24 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.
Igaracy - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F90E42B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO

DE JACARAÚ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 60.000,00.

Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:5590E643

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B0EAF101

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de produção de cenário, decoração e ornamentação junina; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DOUGLAS SILVA REGIS 70078285402 - R$ 344.344,40; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R$ 131.835,00.
Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DAA7DEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de produção de cenário, decoração e ornamentação junina; DESIGNO as servidoras Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2E952BF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521PE00010
Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 22 maio de 2024, Edição de Nº 18.108 |Pág. 51, no jornal A União do dia 22 maio de 2024 |Ano CXXXI | Número 095 |Pág. 27, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba |ANO XV | Nº 3620| Pág. 28, no Diário Oficial da União Publicado em:23/05/2024|Edição:99|Seção: 3 |Pág. 213, ambas relacionadas ao aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024:

ONDE SE LÊ:

... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF.

LEIA-SE:

... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF

Joca Claudino - PB, 24 de maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:43D41FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 043/2024 – Concorrência Nº 001/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo em trecho urbano – Rua São Gonçalo II, localizada no município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 222.645,85 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 27 de maio de 2024 a

partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de junho de 2024 até as 09:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de junho de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -
Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1FD65467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 044/2024 – Concorrência Nº 002/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo da Via Local principal do Sítio Barra, localizado no município de Juripiranga-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 416.956,42 (Quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 27 de maio de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de junho de 2024 até as 11:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de junho de 2024 às 11:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9EEAD64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA
Processo Licitatório Nº 045/2024 – Concorrência Nº 003/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção do Matadouro Público, localizado no município de Juripiranga-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 947.726,92 (Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 28 de maio de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2024 até as 09:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 14 de junho de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:632A5A81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.058/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0007/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **20/05/2024 às 10:42:11**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.0007/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, CNPJ: 02.421.787/0001-90. Itens: 6, 8. Com o Valor global: R$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
2 – CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04. Itens: 16. Com o Valor global: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
3 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60. Itens: 5, 9, 13. Com o Valor global: R$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais).
4 – Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03. Itens: 19, 20. Com o Valor global: R$ 9.322,96 (nove mil e trezentos e vinte e dois e noventa e seis centavos).
5 – K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61. Itens: 11, 25. Com o Valor global: R$ 10.449,96 (dez mil e quatrocentos e quarenta e nove e noventa e seis centavos).
6 – LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40. Itens: 7, 10, 12, 14, 15. Com o Valor global: R$ 24.630,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais).
7 – NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02. Itens: 18. Com o Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil).
8 – THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 20.782.880/0001-02. Itens: 23, 24. Com o Valor global: R$ 113.312,50 (cento e treze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 217.445,42 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 20 de maio de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8281ECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0007/2024

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2024.00058/2024
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 0007/2024
- Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, CNPJ: 02.421.787/0001-90. Itens: 6, 8. Com o Valor global: R$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
2 – CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04. Itens: 16. Com o Valor global: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
3 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60. Itens: 5, 9, 13. Com o Valor global: R$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais).
4 – Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03. Itens: 19, 20. Com o Valor global: R$ 9.322,96 (nove mil e trezentos e vinte e dois e noventa e seis centavos).
5 – K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61. Itens: 11, 25. Com o Valor global: R$ 10.449,96 (dez mil e quatrocentos e quarenta e nove e noventa e seis centavos).
6 – LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40. Itens: 7, 10, 12, 14, 15. Com o Valor global: R$ 24.630,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais).
7 – NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02. Itens: 18. Com o Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil).
8 – THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 20.782.880/0001-02. Itens: 23, 24. Com o Valor global: R$ 113.312,50 (cento e treze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 217.445,42 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Malta-PB, 20 de maio de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:53525300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0124/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA
CNPJ: 02.421.787/0001-90

VALOR GLOBAL: R$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0125/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (CATFELLI)
CNPJ: 44.460.306/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0126/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA (COMERCIAL TXV)
CNPJ: 22.906.038/0001-60

VALOR GLOBAL: R$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0127/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA (DILON)
CNPJ: 92.823.764/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 9.322,96 (nove mil e trezentos e vinte e dois e noventa e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos

não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0128/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA (L CULTURAL)
CNPJ: 49.385.374/0001-61

VALOR GLOBAL: R$ 10.449,96 (dez mil e quatrocentos e quarenta e nove e noventa e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0129/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: LPK LTDA (LPK)
CNPJ: 00.535.560/0001-40

VALOR GLOBAL: R$ 24.630,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0130/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NORDESTE MEDICAL)
CNPJ: 20.782.880/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025
IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
CONTRATO Nº. 01.0131/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (TB COMERCIO E SERVICOS)
CNPJ: 19.918.905/0001-73

VALOR GLOBAL: R$ 113.312,50 (cento e treze mil e trezentos e doze e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA.

DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FR.: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Infantil. FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos –

LIVRE 1731 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito municipal de Malta.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:05A072B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0030/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024.

Objetivo: Construção de calçadas em concreto com contenção em alvenaria e aterro manual no Trecho da Rua Leopoldino de Medeiros no município de Malta/PB, conforme planilha e projeto em anexo.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - R$ 49.655,27

Malta - PB, 24 de maio de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Construção de calçadas em concreto com contenção em alvenaria e aterro manual no Trecho da Rua Leopoldino de Medeiros no município de Malta/PB, conforme planilha e projeto em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DV00030/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas, Objetivo: Pavimentar ruas da cidade. FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 2104 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 01133/2024 - 23.05.24 - LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - R$ 49.655,27.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4C61F9A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica a mesa diretora da Câmara Municipal, às comissões legislativas, assessoramento nas sessões públicas (reuniões ordinárias e extraordinárias), orientação no cumprimento de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro normativo legal, elaboração de pareceres administrativos junto aos processos licitatórios, acompanhamento e defesa nos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista ou em Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e o Advogado Dr. ADAO DOMINGOS GUIMARAES – CPF: 491.107.134-68.
VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 24 de maio de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:4A7F80D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000012 3390.40 99 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SÁ - CNPJ Nº 48.068.247/0001-76.
VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de maio de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:ED211ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra,INFORMA QUEEM RAZÃO DA SONELIDADE DE COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA NA IGREJA MATRIZ, A QUAL ESTÁ DESIGNADA PARA A MESMA DATA E HORÁRIO, FICA REDESIGNADA A SESSÃO ORDINÁRIA PARA AS 14:00HORAS, DO MESMO DIA (31/05), COM A MESMA PAUTA,pelo que permanecemos Senhores Vereadores e Vereadora com assento nesta Casa LegislativadevidamenteCONVOCADOSpara reunião Ordinária, a ser realizada no dia31 demaiode 2024, pelas 14:00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra,"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra – Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votaçãoos seguintes projetos de leis:
I –PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
II -PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
III -PROJETO DE LEI Nº 013/2024, DE 15DEMAIO2024 -DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA OEXERCÍCIO DE 2025E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, fazpublicar esta Convocação através de Edital no Diário Oficial do Município, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB,24demaiode 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:DEDBB713

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 595/2024

LEI Nº 595/2024.

ESTABELECE AS ***DIRETRIZES*** *PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE* ***"2025"*** *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta ***Lei*** *estabelece as* ***Diretrizes Orçamentárias*** *para o* ***Exercício 2025****, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:*

I – Os Objetivos Gerais da Administração;
II – A Organização do Orçamento;
III – A Receita Prevista;
IV – A Despesa Fixada;
V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
II – Combate à pobreza e à exclusão social;
III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou

legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2025.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja necessário a sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos

resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2025, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

*Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2024** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2025,** ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2025, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2024, com crescimento médio de 15% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2024 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2025.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

MATARACA, 22 de abril de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:79EA7DCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024
A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de

Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Mataraca - PB, 24 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:766E9AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Nº / ANO DA PROPOSTA: 025526/2021 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.451.1027.1089 – CONSTRUCAO E REFORMA DE GALERIA PLUVIAIS E BUEIROS 02080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA 02080.15.451.1029.1110 – CONSTRUÇÃO DE MATA BURROSE PASSAGENS MOLHADAS 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 749 750 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 700 701. VIGÊNCIA: até 19/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00077/2024 - 24.05.24 - SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 8.199.758,32.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:3B300DA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA OU FÍSICA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00026/2024 - 09.04.24 - CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA - R$ 59.550,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:B53C79F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA OU FÍSICA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; DESIGNO os servidores Alvaci Dias Cavalcante, Secretário, como Gestor; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 09 de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:8742B391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA OU FÍSICA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA - R$ 59.550,00.
Monte Horebe - PB, 09 de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:497413A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA OU FÍSICA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/04/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:1B8B83B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327/2024

"Fixa os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários do Município de Olivedos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para cada um, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º - O vereador no exercício da presidência perceberá o subsídio mensal acrescido de 50% do valor.

§ 2º - Em qualquer circunstância, serão obedecidas às limitações impostas pelos incisos VI e VII do art. 29, art. 29-A e 37 da Constituição Federal, bem como do art. 20, III, "a" da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal em parcela única correspondente ao valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), assegurada a revisão geral anual dos subsídios sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal em parcela única correspondente ao valor de 7.000,00 (sete mil reais), assegurada a revisão geral anual dos subsídios sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - O Secretário Municipal perceberá subsídio mensal em parcela única correspondente ao valor de 5.000,00 (cinco mil reais), assegurada a revisão geral anual dos subsídios sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 5º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada, por atestado médico, os Vereadores, Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários perceberão seu subsídio integral.

Art. 6º - Em caso de viagem a serviço do Legislativo para fora do Município ou em representação a Câmara Municipal, desde que aprovada pelo plenário, o Vereador perceberá diárias fixadas em decreto legislativo.

Art. 7º - Em caso de viagem a serviço do Executivo para fora do Município ou em representação do Município, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais perceberão as diárias fixadas nos termos da Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes dos subsídios, diárias e indenizações dos Vereadores serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Câmara municipal e as despesas decorrentes dos subsídios, diárias e indenizações do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais serão atendidas pelas dotações orçamentárias da própria Prefeitura.

Art. 9º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A08B8CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de OLIVEDOS - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 223/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de OLIVEDOS - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06(seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) membros suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes de Associações comunitárias;
b) Representantes de Entidades de Agricultores rural;
c) Representantes de Entidades não governamental;
d) Representantes de Entidades Religiosa;

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo (a) Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado novo Presidente do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos/PB, 23 de maio de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:55E9F2AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de OLIVEDOS - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na (Lei de SAN Municipal), 223/2018 de 07 de novembro de 2018..

DECRETA:
Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de OLIVEDOS, do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos/PB, 23 de maio de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C68407BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

Picuí – PB, 24 de maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, e de acordo com a resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí – PB, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024,

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA–ABEC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.842/0001-67;

Art. 2º - Esta entidade continua inscrita neste conselho sob o nº 02/2007. Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal do serviço, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D0467D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 que reza que "***A progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6° desta Lei***";

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou através da documentação apresentada a conclusão do Curso de Pós-graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN pela UNIVERSIDADE DEL SOL, sediada no Paraguai;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Curso pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR, Universidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme documento constante do Processo;

R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 65111, ocupante do cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Referência III, Classe E, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe E, do cargo de Professor de Ciências, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008, contados os efeitos retroativos a 01/04/2024.

Picuí (PB), 23 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54AB11AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 que reza que "***A progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6° desta Lei***";

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou através da documentação apresentada a conclusão do Curso de Pós-graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN pela UNIVERSIDADE DEL SOL, sediada no Paraguai;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Curso pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR, Universidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme documento constante do Processo;

R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **SUSANA MACEDO DA PENHA,** matrícula nº 66450, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Referência III, Classe D, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe D, do cargo de Supervisor Escolar, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008, contados os efeitos retroativos a 01/04/2024.

Picuí (PB), 23 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE50632A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 que reza que "***A progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6° desta Lei***";

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou através da documentação apresentada a conclusão do Curso de Pós-graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN pela UNIVERSIDADE DEL SOL, sediada no Paraguai;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Curso pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR, Universidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme documento constante do Processo;

R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA,** matrícula nº 66671, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Referência III, Classe E, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe E, do cargo de Orientador Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008, contados os efeitos retroativos a 01/04/2024.

Picuí (PB), 23 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFDEF19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 que reza que "***A progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6° desta Lei***";

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou através da documentação apresentada a conclusão do Curso de Pós-graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN pela UNIVERSIDADE DEL SOL, sediada no Paraguai;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Curso pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR, Universidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme documento constante do Processo;

R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 350, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Referência III, Classe F, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe F, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008, contados os efeitos retroativos a 01/04/2024.

Picuí (PB), 23 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2367808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2018164, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Picuí-PB, 24 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9980B5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **UIARA MEDEIROS DE MOURA**, matrícula nº 2018227, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Picuí-PB, 24 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25E10675

IPSEP
AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DL00011/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCICIO 2024**; AUTORIZO a contratação direta a: - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP - R$ 17.550,00.

Picuí - PB, 24 de maio de 2024

PAULO SILVA LIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3133A65B

IPSEP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCICIO 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP - R$ 17.550,00.

Picuí - PB, 22 de Maio de 2024

PAULO SILVA LIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0FFB77C

IPSEP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00011/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí – Ipsep. RATIFICAÇÃO: Presidente institucional, em 22/05/2024.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FD8B40D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO POCODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPPM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE O CONTRATO Nº: 00002/2023 - IPPM
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPPM de Poço Dantas – PB, no exercício de 2023 . FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do INSTITUTO POCODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – IPPM: 33.90.39. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 05 de Maio do ano de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM e WS PREV CONSULTORIA EM GESTAO LTDA. Data de Assinatura: 05 de maio de 2024.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0A0A679A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Aquisição de motos semi–novas, categorial trail e city, ano 2023/2024, através de pessoa física ou jurídica para atender o município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 00201 GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.52 99 15000000 00203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52 99 15400000 15410000Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4490.52 99 15410000 00.208 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52 99 16600000 00207 SECRETARIA DE SAÚDE 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutençã 4490.52 99 16000000 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.52 99 15000000 00.211 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 4490.52 99 15000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00041/2024 - 05.04.24 - FRANCISCA VALENTIM DUARTE MARTINS - R$ 164.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9CDB6548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do Município de Poço Dantas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 26.398.282 EVALDO APARECIDO SOARES - R$ 31.200,00; RADIO CACARE FM LTDA - R$ 44.400,00.

Poço Dantas - PB, 21 de Maio de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:333AD602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas–PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T A FRANCA SERVICOS - R$ 377.538,11.

Poço Dantas - PB, 23 de Maio de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D712BCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas–PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente Convênio nº 944234/2023 (MAPA). VIGÊNCIA: até 24/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00063/2024 - 24.05.24 - T A FRANCA SERVICOS - R$ 377.538,11.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D82A1351

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 095/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jericó-PB, por via do Ofício GP nº 024/2024,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Município de Jericó-PB/Prefeitura Municipal a servidora pública efetiva deste município, Sra. **MARTA GERUSA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, matrícula nº 1991, até 31 de dezembro de 2024, **com ônus para o município de Jericó-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7A73C9A4

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2024 LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DO CONTRATO N.º 380/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS EM RUAS DO BAIRRO DO SANTO AMARO NA CIDADE DE POMBAL-PB.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 280/2024
LEIA-SE CORRETAMENTE: CONTRATO Nº 380/2024
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.541.735/0001-01
PRAZO: 09/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – 1700 – CONTRATO 1060211-69/2018 Ministério das Cidades.
Pombal/PB, 09 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:5C706A0F

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 08 de maio de 2024.

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 431/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.
CONTRATADO: : I F DA COSTA LTDA
CNPJ: 08.787.537/0001-55
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:524F6A27

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 08 de maio de 2024.

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 433/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA.
CONTRATADO: CLINICA SOGASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.621.447/0001-28.
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:D87BAF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0584/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 446/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA	0597	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0752C1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0619/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 547/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLÁVIO DE CALDAS BATISTA	0724	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC4A90B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0620/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 533/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	0131	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC940869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0621/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 464/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAILTON ESMAEL DE SOUSA	0148	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62A4D4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0622/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 465/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES	0586	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D110638E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0623/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 572/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DILMA DOS SANTOS PINHEIRO	0776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D69527A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0624/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 536/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANUZA ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA	0317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3517F5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0625/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 548/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA BETANIA BEZERRA	0777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D3D3F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0626/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 549/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAMES LEITE DE BRITO	1087	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0C2F0460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0627/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 537/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSE QUERINO DA SILVA	1461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F604E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0628/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 507/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E54493A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0629/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 561/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA MARTINS MIGUEL	0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4AF06385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0630/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 569/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00599BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0631/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 496/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
RODOLFO WAGNE DE PAIVA TRIGUEIRO	1653	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:849ABFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0632/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 489/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
AMALIA MEDEIROS FORMIGA	0006	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F2505B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0633/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 557/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1379	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2EC9E316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0634/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 568/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EDVANEIDE SILVA SANTOS VIEIRA	3068	DIRETORA DE DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2024 a 30/05/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9B8513C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0638/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **494/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA DE MORAIS JUNQUEIRA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1402**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10501087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0639/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **532/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 494/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 0638/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ANA PAULA DE MORAIS JUNQUEIRA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1402**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AED9E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0640/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **295/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2293**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A50D2B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0641/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **571/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LINDOVANIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **0032**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS João de Sousa Leite - Francisco Paulino, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmão, tendo por termo inicial o dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF0E511A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0642/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **614/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DAMARES DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **0241**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4BC11C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0643/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **635/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARLENE GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: , lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Dr. Ademar Pereira Vieira - Pereiros, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) companheiro(a), tendo por termo inicial o dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F9E0CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0644/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **829/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2797**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 meses e 14 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de julho de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Determino seja apensado aos presentes autos o PA nº 1051/2023 passando a compor um único processo administrativo.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:792DD5E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 14/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Aquisição de materiais odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 43.409,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 DA DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 43.409,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:759973DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual de baterias automotivas para atender as necessidades da frota municipal de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R$ 58.380,00.
Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:CC6F8EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TP 00002/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE 10161653/2018 - MCIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00041/2020 - CRV Construções e Serviços Ltda me - 10º Aditivo. ASSINATURA: 24.05.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:0072310E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis rurais (terrenos) situados no Município de Santa Cecília/PB, medindo aproximadamente 11.400,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer do Senhor Valdemiro Correia Batista, conforme consta na Certidão expedida em 20 de maio de 2024, pelo Cartório Único da Comarca de Umbuzeiro/PB, e registrada no Livro n°. 2-S, Fls. 015, matrícula 3.918, datada de 02/02/2018, limitando-se ao Norte, com José Severino Barbosa; ao Sul, com estrada vicinal para a cidade de Umbuzeiro PB; ao Leste, com Severino Cícero da Silva; ao Oeste, com Gentil Barbosa do Nascimento

Art. 2º Os imóveis a serem expropriados, especificados no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma Escola e um Ginásio Esportivo, para atender à necessidade da população do Município de Santa Cecília/PB, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.

Art. 4º Por se tratar de recursos provenientes de convenio federal com prazos, fica decretado URGÊNCIA para a presente desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:DF02D424

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, nesta cidade de Santa Cecília, Estado da Paraíba, esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO em cumprimento ao disposto na Portaria nº 37/2024 de 16 de fevereiro de 2024, após o devido exame e análise do imóvel rural (terreno) situado no Município de Santa Cecília/PB, este medindo aproximadamente 11.400,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer do Senhor Valdemiro Correia Batista, conforme consta na Certidão expedida em 20 de maio de 2024, pelo Cartório Único da Comarca de Umbuzeiro/PB, e registrada no Livro n°. 2-S, Fls. 015, matrícula 3.918, datada de 02/02/2018, limitando-se ao Norte, com José Severino Barbosa; ao Sul, com estrada vicinal para a cidade de Umbuzeiro PB; ao Leste, com Severino Cícero da Silva; ao Oeste, com Gentil Barbosa do Nascimento, procedemos e avaliamos, adotando o critério estabelecido pelas normas legais atribuindo-lhe o que abaixo segue:

A Comissão passou a avaliar o imóvel desapropriando, considerando sua localização, pelo que o avaliamos em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nada mais existindo a acrescentar, foi lavrado este laudo circunstanciado, que é complementado pela planta baixa em anexo, parte integrante do mesmo, que depois de lido e achado conforme, indo devidamente assinado pelo Presidente e pelos demais membros desta Comissão de Avaliação.

BRÁULIO WEKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - ENGENHEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação

MANOEL CARLOS SALGADO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA BETÂNIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:AD9CD999

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia Civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica e arquitetura, para elaboração de projetos básicos, executivos, topográficos e demais, bem como para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do Município de São Domingos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGENHARIA JASPE LTDA - R$ 40.000,00.

São Domingos - PB, 16 de Maio de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:456843A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO Nº 0110/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de São Domingos.
OBJETIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE PREÇOS E PRAZO
CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME
CNPJ SOB O Nº 00.532.033/0001-82
VIGENCIA: 31/12/2024
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 6.240,00(Seis mil duzentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 37.440,00(Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais.
JUSTIFICATIVA, nos termos IV e II dos Art. 57 e 65, da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4A7E2CFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2020 realizado pelo município de São Francisco-PB, homologado pelo Decreto nº 666/2020, de 22 de dezembro de 2020, e Decreto n° 1.003/2024, de 17 de maio de 2024, sendo este último publicado no Noticiário Oficial do Município na edição Nº 263 do mês de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/05/2024 – Edição 3619, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada à Rua José Domingos de Oliveira, nº. 55 - Centro, CEP: 58.818-000, São Francisco - PB, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme Item 11 do Edital Nº 001/2020, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizada pela junta médica do município, a saber:
– CANDIDATO CONVOCADO:

CONTADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**
1º	DENILSON DA SILVA RAMOS	3552302	31/07/1992

1.2 DO PRAZO
O candidato terá o prazo de 15 dias úteis após a data da publicação deste Edital para apresentar a documentação exigida.
Não havendo apresentação do convocado na data acima, será entendido como desistência da vaga/cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3188160A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP. Nº 035/2024

PORTARIA PMSF/GP. Nº 035/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, nos termos da **Lei Municipal nº 560, de 16 de junho de 2023**, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 560, de 16 de junho de 2023, os membros do Conselho Municipal de Cultura, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Representação da Secretaria de Cultura e Esportes:
Titular: Erinaldo Justino da Silva;
Suplente: Francisco Carlos de Queiroga.

II – Representação da Secretaria de Educação:
Titular: Saniel Ferreira Rodrigues;
Suplente: Maria Aneli Arnaud Pereira.

III – Representação da Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios:
Titular: Cristiane Lopes Casimiro;
Suplente: Tarciano Costa Maia.

IV – Representação da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Josiglei de Abrantes Soares;
Suplente: Maria Rosana Batista da Costa.

V – Representação da Secretaria de Finanças:
Titular: Francisca da Silva Souza Almeida;
Suplente: Waldir Rilson Lopes Casimiro.

VI – Representação da Secretaria de Administração:
Titular: Francisco Nascimento da Silva;
Suplente: José Sérgio Vieira.

VII – Representação das Escolas Municipais:
Titular: Samuel Gabriel da Silva;

Suplente: Francisca Neilza Gomes de Oliveira.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

VIII – Representação do Sindicato e Entidade de Trabalhadores:
Titular: Maria dos Remédios Dantas;
Suplente: Simone Ferreira de Sousa Barbosa.

IX – Representação das Associações Comunitárias:
Titular: Givanildo Elias da Costa;
Suplente: Jailson Neto da Silva.

X – Representação da Igreja:
Titular: Fabiana Soares da Silveira;
Suplente: Fábio Dantas da Costa.

XI – Representação do Conselho Tutelar:
Titular: Aurilene Silveira Costa;
Suplente: Maria Filha da Conceição.

XII – Representação da Colônia de Pescadores:
Titular: Judivan Batista da Silva;
Suplente: Adailton Emídio de Sousa.

XIII – Representação do Comércio Local:
Titular: Carlos Alberto Batista de Oliveira;
Suplente: Francinilton Lopes Ramos.

XIV – Representação de Órgãos do Estado da Paraíba:
Titular: Flávio Marcílio Domingos de Sousa;
Suplente: Benedito Ferreira Bonifácio.

Art. 2º – As funções de membro do Conselho Municipal de Cultura são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba,24 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:4C280FDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção do Cemitério Municipal, no município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MR ENGENHARIA LTDA - R$ 119.968,94.
São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:73BF20B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 11801/2019. **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2024 e tendo seu termino no dia 09 de agosto de 2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. São José de Espinharas- PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:6B7C2C62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2024 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Pavimentação e Drenagem da Garagem do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 43.339.438/0001-01, VALOR GLOBAL: R$ 89.156,75 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim- PB, 24 de Maio de 2024

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 11/06/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 24 de maio de 2024.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 13/06/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 24 de maio de 2024.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:9B8FC338

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 788/2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 788/2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 24 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:16FCF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 127/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 127/2022
CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de maio de 2024 e termo final em 24 de novembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Micael Medeiros André - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0EC6C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A

Ao Representante da Empresa
CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: Nº.10.158.356/0001-01
Rua Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001
Sr. Leonardo Cezar Bittencourt

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 013/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:85563DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

Ao Representante da Empresa
LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ nº 09.041.189/0001-35
Av. Prefeito Pedro Eulâmpio da Silva, 64 – Térreo – São Bento/PB – CEP 58.865-000
Sr**.** Luana Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP),

comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 013/2024.**
Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de maio de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0C120CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA TACIO REGES DANTAS 07257907412

A Ilmª Representante da Empresa
TACIO REGES DANTAS 07257907412
Rua João Dantas de Oliveira, nº 83 - Térreo – Centro– São José do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.893-000
Sr. Tacio Reges Dantas
CONVOCAÇÃO
Vimos através deste, CONVOCAR V. Sr. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à **Contratação oficineiro em atividades físicas, exercícios e recreação com a terceira idade, dinâmicas e esportes com criança e jovens no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV**, nos termos do Processo Licitatório nº 041/2024 – Dispensa nº 012/2024.
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:C1AA2537

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTE DE ROCHA PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO QUE SEDIARÁ A FUTURA CRECHE DO BAIRRO NOVA OLINDA LOCALIZADO NA CIDADE DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00258/2024 - 22.05.24 - JOSE LUCAS BARROS DA COSTA - R$ 23.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6A86853C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2013.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00257/2024 - 20.05.24 - 54.070.686 MARIA RAISSA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO - R$ 12.822,40.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D0E168FF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00259/2024 - 24.05.24 - GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA - R$ 816.945,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:348E6F0B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA - R$ 816.945,00.
Soledade - PB, 24 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5CF3AB5E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTE DE ROCHA PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO QUE SEDIARÁ A FUTURA CRECHE DO BAIRRO NOVA OLINDA LOCALIZADO NA CIDADE DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUCAS BARROS DA COSTA - R$ 23.000,00.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:48009CF0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.070.686 MARIA RAISSA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO - R$ 12.822,40.
Soledade - PB, 20 de Maio de 2024
GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EB1CB43C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Reabertura de certame para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 23 de Maio de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1070D2CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE VISITADOR E SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PROGRAMA SUAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A comissão especial do referido processo seletivo vem por meio desta publicar o resultado das etapas de experiência e entrevista (nível médio), e títulos e entrevista (nível superior) para os referidos cargos.

CANDIDATO VISITADOR	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
ALBENIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	3,0	7,0	**10,0 APROVADA**
BEATRIZ MARIA CAMPOS CINTRA	0,0	5,8	5,8
EDILSA DO NASCIMENTO QUEIROZ ALVES	3,0	2,5	5,5
EMMILY THAYNA DA SILVA PEREIRA DE AZEVEDO	0,0	1,5	1,5
HAVILA CAROL DE ASSIS RODRIGUES	0,0	1,0	1,0
HEMERSON LIBERAL DE SIQUEIRA	0,0	3,5	3,5
ISABELA CORREIA DA SILVA	0,0	2,0	2,0
JARDESON KAYKY DA SILVA ROMÃO	0,0	6,0	6,0
JULIANA SILVA FERREIRA		3,0	3,0
LUCIELLE MAGNA VITORINO BARBOSA	0,0	7,0	**7,0 APROVADA**
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	3,0	7,0	**10,0 APROVADA**
MARIA BEATRIZ NASCIMENTO MEDEIROS	0,0	1,0	1,0
MARIA MARILIA BRITO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS			**CHEGOU FORA DO HORÁRIO**
MARIA VITORIA DINIZ SANTOS	0,0	1,0	1,0
MATEUS COUTO DE OLIVEIRA	0,0	1,0	1,0
MICAELLE GALVINCIO VIEIRA	0,0	2,0	2,0
MICHELE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO	0,0	6,9	6,9
MIRELLA KEMILA DE LIMA SANTOS	0,0	1,0	1,0
MIRYELLE DE JESUS EZEQUIEL BESERRA	0,0	2,0	2,0
RAFAELA NOBREGA DE BRITO	0,0	4,0	4,0
RAISSA GOMES MARTINS	0,0	2,0	2,0
REGIANNE GERMANNA DE FATIMA MENDES LIMA	0,0	4,0	4,0
TATIANE DINIZ DOS SANTOS	0,0	3,5	3,5
VITÓRIA TAWANNE FERREIRA MENDES	0,0	2,0	2,0

Segue-se abaixo o resultado:

CANDIDATO SUPERVISOR	PONTUAÇÃO TÍTULOS	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
IONEIDE ANGELA CALIXTO DE SOUSA	2,5	3,5	5,5
RAFAELA VILAR DA SILVA	2,5	5,0	**7,5 APROVADA**

ERRATA: Conforme o edital, no que se trata dos cargos de VISITADOR / NIVEL MÉDIO, a experiência no Programa Criança Feliz, somava até 03 (três) pontos, sendo um ponto por cada ano completo de experiência. Já a entrevista, valeria 05 (cinco) pontos, o que somaria 08 (oito) pontos no total do certame (8,0 = 100% de aproveitamento). Para que pudéssemos atingir a pontuação 10,0, (que é o mais adequado, assim como o foi no nível

superior), a entrevista passou a valer 07 (sete) pontos. Neste ponto reforçamos que a experiência continuou valendo a mesma pontuação, e a entrevista também continuou equivalente, tendo apenas arredondado para ficar de acordo com a pontuação máxima 10,0, mas permanecendo com a mesma porcentagem de cálculo prevista no edital, qual seja: Experiência igual a 30% do certame, e entrevista equivalente a 70% do referido edital.

ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo PCF

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7AEEED72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0004/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA – **DISPENSA 0004/2024** – NOS TERMOS DA LEI **14.133/21**
1 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB

Conforme a abaixo:
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB, pretendem contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB, tendo em vista que a entrega será realizada as famílias carentes de Vieiropolis – PB.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB.

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Açucar Cristal – Quantidade 1KG Arroz Parborizado longo fino tipo 1 – quantidade 5 kg Flocos de Milho Pré-cozido 500g – (flocão) – quantidade 3 Macarrão tipo espaguete 500g – quantidade 3 Café torrado e moído 250g – Quantidades 1 Farinha Amarela tipo 1 – quantidade 1 Kg Feijão Macassar tipo 1 – quantidades 2 kg Margarina Vegetal 500 Gramas – quantidades 1 Sal Refinado – Quantidades 1 Kg	CESTAS	684		
				VALOR TOTAL	

1.1.3 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: Centro - VIEIRÓPOLIS - PB - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, EMAIL: diariopmvieiropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0004/2024. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.130; 21.140: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2002 2002 ; 04 122 2003 2007 ; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2026; 12 362 1003 2032; 12 365 1003 2033; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2044; 12 361 1003 2045; 12 361 1003 2047; 08 122 2003 2048.
3.3.9.30.01 – Material de consumo. – Recursos Ordinários

2. DA CONTRATAÇÃO
De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.
3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB, tendo em vista que a entrega será realizada as famílias carentes de Vieiropolis – PB.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA, TENDO CERTIFICADO NA ÁREA MENCIONADA NESSE TERMO DE REFÊRENCIA.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Certificado da junta contábil, sendo ATIVO e Regular.

f) Atestado de Capacidade técnica registrado.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

H) Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) Horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

VIEIRÓPOLIS - PB, em 24 DE MAIO de 2024

NÁTALIA DIAS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:F0666694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0005/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA – **DISPENSA 0005/2024** – NOS TERMOS DA LEI **14.133/21**

1 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR).

Conforme a abaixo:
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB, pretendem contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR).

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR).

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR).

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR). MOLDAGEM, TESTE E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO SER REALIZADOS IN LOCO NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, COM ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS. FICA INCLUSO NO VALOR OFERTADO TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NA EXECUÇÃO E CONFECÇÃO DAS PRÓTESES TAIS COMO: INSUMOS, RESINAS, FRETE, DESLOCAMENTO E ETC. O PROFISSIONAL DEVE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO NO CRO.	PRÓTESE	260

1.1.3 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: Centro - VIEIRÓPOLIS - PB - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, EMAIL: diariopmvieiropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0004/2024. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.130; 21.140: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2002 2002 ; 04 122 2003 2007 ; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2026; 12 362 1003 2032; 12 365 1003 2033; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2044; 12 361 1003 2045; 12 361 1003 2047; 08 122 2003 2048.
3.3.9.30.01 – Material de consumo. – Recursos Ordinários

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR); PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR); PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR).

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA, TENDO CERTIFICADO NA ÁREA MENCIONADA NESSE TERMO DE REFÊRENCIA.
7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
e) Certificado da junta contábil, sendo ATIVO e Regular.
f) Atestado de Capacidade técnica registrado.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
H) Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) Horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

VIEIRÓPOLIS - PB, em 24 DE MAIO de 2024

ADRIANA VICTOR DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B14D8B88